

Conselho Federal de Medicina
Resolução Nº 1.638/2002

Artigo 1º: Define prontuário "Documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada.

Artigo 3º: Torna obrigatório a Comissão de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos de saúde onde se presta assistência médica.

**Comissão de Revisão
de Prontuários**



Instituto de Medicina Integral
Prof. Fernando Figueira

A Comissão de Revisão de Prontuários do IMIP é composta por profissionais de saúde de diversas áreas de atuação e busca melhorar a qualidade de preenchimento dos prontuários. Colabore conosco!

Maiores informações:

Fone: (81) 2122.4193

E-mail: comissaodeprontuario@imip.org.br



**Profissional de Saúde,
é seu dever preencher
bem o prontuário.
Seu paciente tem
esse direito.**



Instituto de Medicina Integral
Prof. Fernando Figueira



10 Passos para um prontuário bem preenchido

01



Todas as folhas do prontuário devem possuir o nome e o registro do paciente.

02



A anamnese e o exame físico do paciente devem ser completos.

03



A letra do profissional de saúde precisa ser LEGÍVEL.

04



Evitar rasurar o prontuário e não usar o corretivo.

05



Evitar abreviaturas e siglas.

06



Toda evolução e prescrição do profissional de saúde necessitam de DATA, HORÁRIO, assinatura e carimbo ou nome legível e número do conselho profissional.

07



Problemas de evasão, indisciplina ou negligência precisam ser notificados no prontuário.

08



Organizar os resultados dos exames em fluxograma.

09



Os especialistas devem registrar seus pareceres nos prontuários.

10



Fornecer ao paciente um resumo de alta com todas as informações relevantes do seu internamento, arquivando cópia no prontuário.

O prontuário bem preenchido é um direito do paciente e um dever ético e legal do profissional de saúde. Maiores informações acesse a intranet do IMIP.